



A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

### **RESOLUÇÃO Nº004/2019**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE O PROCESSAMENTO DO REQUERIMENTO DE CUSTEIO DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO”.**

Art. 1º - O requerimento de custeio de cursos de aperfeiçoamento e capacitação aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Quatis tramitará no setor de departamento de licitações e contratos, através de processo administrativo específico.

Art. 2º - O orçamento considerará sempre pelo de menor valor envolvido na operação.

Art. 3º - O processamento do requerimento obrigatoriamente deverá constar a finalidade pública, identificação de todos os beneficiados, informações sobre cursos alternativos e as razões da escolha de um em detrimento de outros, bem como a comprovação de frequência e conclusão, sob pena de ressarcimento ao erário.

Art.4º - A justificativa deverá ser analisada pelo Presidente da Câmara, a quem competirá avaliar e autorizar a realização da despesa e a escolha do curso.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quati, 12 de JULHO de 2019.

  
FLÁVIO FLORENTINO  
Presidente